



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

**RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 008 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

Revalida e Altera os termos da Resolução CIB/SUS Nº 064/2020, que aprovou a Habilitação do Hospital Carvalho Beltrão do município de Coruripe/AL., em Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011, que dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Portaria SAS/MS nº 90, de 27 de março de 2009, que define as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia e Centro de Referência em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 4.279/2010, que prioriza a organização e implementação das Redes de Atenção à Saúde (RAS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº. 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação Nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Gerencia de Auditoria GECA/SURAUD da Superintendência de Regulação e Auditoria da Secretaria de Estado de Saúde de Alagoas/SURAUD/SEESAU na Nota Técnica 791/2020;

## RESOLVE

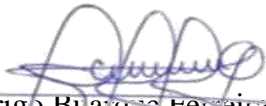
Art. 1º Os membros da Comissão Intergestores Bipartite **RESOLVEM** revalidar e alterar os termos da Resolução CIB/SUS/AL N° 064 de 30 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial de Alagoas de 8 de outubro de 2020 que **APROVOU** a Habilitação do Hospital Carvalho Beltrão CNPJ N° 35.642.172/0001-43 e CNES N° 2010356 em Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia conforme Anexo Único a esta Resolução, sendo, referencia assistência para todo o estado de Alagoas. Processo SEI/SESAU n° E:02000.0000014262/2020


Art. 2º - Para fins de financiamento referente à habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do Hospital Carvalho Beltrão, solicita-se junto ao Ministério da Saúde impacto financeiro anual de R\$ **667.327,37 (seiscentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e sete reais e sete centavos)**.

Parágrafo Único – Os recursos financeiros inerentes à habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do Hospital Carvalho Beltrão do município de Coruripe, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, não havendo nenhum custo por parte da secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 27 de janeiro de 2022.

  
~~Rodrigo Buarque Ferreira de Lima~~  
Presidente do COSEMS/AL  
Vice Coordenador da CIB/AL

  
Claudio Alexandre Ayres da Costa  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador da CIB/AL

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/AL N° 008/2022**

<b>HABILITAÇÃO</b>				
<b>RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA/MUNICÍPIO/UF</b>	<b>CNPJ</b>	<b>CNES</b>	<b>TIPO E CÓDIGO DA HABILITAÇÃO</b>	<b>SERVIÇO/ CLASSIFICAÇÃO</b>
Hospital Carvalho Beltrão/CORURIBE/AL	35.642.172/0001-43	2010356	Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia. 25.01	155/001 - Serviço de Traumatologia e Ortopedia
				155/002 - Serviço de Traumatologia e Ortopedia Pediátrica (até 21 anos de idade)
				Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência (155/003)